

NOTA DE ESCLARECIMENTO: PROFISSIONAIS SE POSICIONAM EM DEFESA DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Diante das manifestações por parte da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nádia de Oliveira Moura, através dos meios de comunicação, afirmando que o que teria motivado o pedido de afastamento de nove das dez coordenadoras das unidades de CRAS do município seria um reordenamento administrativo da própria secretaria, e com o objetivo, único e exclusivo, de prestar um esclarecimento à sociedade, vimos tornar pública essa nota, a qual apresenta os principais elementos responsáveis por tal decisão coletiva. Informamos ainda que para além das coordenações de CRAS, no mesmo ato a Diretora de Proteção Social Básica e a Gerente de Garantia de Direitos Socioassistenciais a Crianças, Adolescentes e Juventude também solicitaram afastamento. Tal pedido foi feito por meio de um documento datado de 08/05/2017 e protocolado no gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria do Conselho Municipal de Assistência Social na mesma data. Seguem abaixo os itens elencados no referido documento e que subsidiaram a decisão pelo afastamento dos cargos:

- A não nomeação, por tempo indeterminado, de uma das principais gerências da Diretoria de Proteção Social Básica que é a Gerência de Gestão de CRAS, considerando a centralidade das unidades de CRAS, como unidades públicas estatais para a política de Assistência Social. Os impactos decorrentes dessa decisão têm sido a diminuição da capacidade de gestão das demandas inerentes às unidades de CRAS as quais executam um serviço finalístico, diretamente voltado ao atendimento dos usuários da Política de Assistência Social. Sendo assim, os principais atingidos com a demora nos processos de gestão, nas respostas às demandas cotidianas, são os usuários dessa política pública. Outro impacto é o acúmulo de atribuições da Diretora de Proteção Social Básica que é responsável por mais outras três gerências no âmbito dessa diretoria e que agora passa a desempenhar a gestão direta das unidades de CRAS e ainda temos a sobrecarga da Gerente de Garantia de Direitos Socioassistenciais à Crianças, Adolescentes e Juventude que ficou responsável por parte das atribuições que antes eram da Gerência de Gestão de CRAS, na perspectiva de dividir as responsabilidades com a Diretora e tentar evitar uma morosidade ainda maior nos processos.
- A forma estabelecida quanto aos processos que envolvem a gestão de recursos humanos, que não têm primado pelo diálogo, comprometendo o cuidado com o servidor, desconsidera as necessidades e a dinâmica dos serviços, as deliberações das conferências e a construção coletiva quanto a processos de remanejamento de pessoal. Isso tem ocorrido sem apresentação de uma fundamentação técnica e institucional e sem planejamento e discussão com as instâncias envolvidas. Exemplos desse tipo de conduta são as decisões intempestivas sobre remanejamento de pessoas a partir de relatos unilaterais de insatisfação, apresentação de solicitações por outras pastas ou, ainda, a partir de demandas legítimas da secretaria, porém sem prévia discussão e avaliação com a Diretoria e coordenação da unidade de serviço, desconsiderando os prejuízos trazidos para as unidades que perdem seus servidores e, por vezes para a secretaria como um todo, haja vista as disponibilizações sem o devido cuidado quanto à priorização das necessidades internas. Tais situações, mais uma vez têm rebatimentos diretos sobre os usuários dos nossos serviços, além de também atingirem os servidores que, para dar conta de minimizar os impactos provocados, têm que alterar seu planejamento de atividades, realizar horas extraordinárias de trabalho, não contabilizadas em banco de horas e acumular funções antes não desempenhadas por ele;
- A tomada das decisões, desconsiderando o papel de gestão da diretoria, da gerência e das coordenações das unidades. Essa postura gera fragmentação e não fortalece a cultura do diálogo, da construção coletiva, da horizontalidade das decisões e da pactuação de fluxos e protocolos já institucionalizada na política de assistência social. Além disso, os profissionais se sentem desrespeitados, suas habilidades, conhecimentos e funções não são devidamente exploradas e sua eficiência fica comprometida uma vez que não conseguem dinamizar os processos, sendo recorrentemente surpreendidos por decisões que afetam o cotidiano das unidades e compromete o planejamento que é vital para a gestão dos serviços;

- A morosidade nos processos afetos a benefícios compromete a gestão de serviços e consequentemente a ação profissional. Destacamos a demora da assinatura do Decreto do Auxílio Natalidade, reformulado para melhor atender as necessidades do nosso público, e a não ampliação das metas do Cupom Alimentação e do benefício do Programa Municipal de Transferência de Renda (PMTR), conforme previsão orçamentária para o início deste ano de 2017. Ressaltamos que quanto ao Auxílio Natalidade a ausência do Decreto tem causado a impossibilidade do recebimento do benefício por parte de algumas famílias e quanto ao Cupom e PMTR destacamos que a ampliação das metas foi deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social após amplo e democrático processo de debate realizado no ano de 2016;
- Desvinculação da Gestão do Cadastro Único da Diretoria de Proteção Social Básica de forma intempestiva, sem avaliação dos impactos dessa desvinculação nas unidades de CRAS e na Gerência de Transferência de Renda, sem o estabelecimento de novo fluxo de gestão que organizasse a nova relação institucional.
- Falta da perspectiva de continuidade aos processos democraticamente discutidos e deliberados. A ausência dessa perspectiva de continuidade faz com que os processos fiquem obstruídos além de representar a não otimização dos recursos e das horas técnicas de trabalho neles já empregados. Exemplo disso é a retomada da discussão sobre a criação da Central do Cadastro Único. Esse assunto foi amplamente discutido e sobre o qual foram esgotados todos os percursos necessários de debate, inclusive no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social. O aprimoramento da política de assistência social deve ser sempre perseguido como um grande objetivo, o que exige considerar e respeitar o processo desenvolvido e, na proposição de mudança de rumo deve ser objeto de debate coletivo e consensuado para que tenha legitimidade e reconhecimento, inclusive pelo Conselho de Assistência Social.
- Explicitação de posturas que indicam um pré-julgamento de que as unidades de CRAS não desempenham nenhuma ação com a comunidade, que só atuam na distribuição de benefícios aos usuários e que possuem profissionais em demasia. Tal visão tem sustentado decisões equivocadas com relação à gestão de pessoas e tem desmerecido todo o trabalho desempenhado pelas equipes e todo o empenho realizado para o fortalecimento do Serviço PAIF mesmo diante das adversidades macroestruturais e do cotidiano. Isso tem causado nas equipes vinculadas aos CRAS a compreensão de desvalorização dos saberes e do compromisso dos trabalhadores com os usuários, tendo como reflexo em curto prazo frustração e impotência e a médio e longo prazo o adoecimento dos profissionais.

Londrina, 12 de maio de 2017.